CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI 399/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

Faço saber a todos os habitantes do = Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo de licitação, o veículo V.W. Sedan 1300, chassis Bo 053892, 46 HP, ano fabricação 80.

Art. 2º :- Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, em 29 de novembro de 1983.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.